



CONGRESSO NACIONAL  
**Bancada Federal do Tocantins**

Ofício nº 017/2021 – BT

Brasília/DF, 14 de abril de 2021.

A Sua Excelência,

**Ana Lúcia Arraes de Alencar**

Presidente do Tribunal de Contas da União

*Gabinete da Presidência*

Brasília, Distrito Federal

**Assunto:** informa do protocolo de Representação ao TCU, pela Bancada de Congressistas do Tocantins, em que se requer o cumprimento do Acórdão do TCU n. 4036/2020, Rel. Min. Vital do Rêgo, e que por efeito sejam sanados os vícios ali apontados constantes do Edital de Concessão ANTT n. 1/2021.

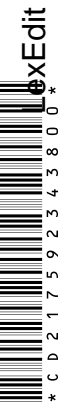
Eminente Ministro Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos diligentemente por meio do presente **encaminhar cópia em anexo de Representação protocolada nesta egrégia Corte de Contas pela Bancada de Congressistas do Tocantins**, em que se requer o efetivo cumprimento das recomendações 9.4.12 e 9.4.13 do Acórdão n. 4036/2020 (TCU, Plenário, j. 09-12-2021), de relatoria do ilustre Ministro Vital do Rêgo, e, por efeito, que sejam sanados os vícios de legalidade, de legitimidade e de economicidade constantes do Edital de Concessão n. 1/2021 da ANTT para a concessão mediante leilão público do Sistema Rodoviário Aliança (TO) – Anápolis (GO).

Como se denota do teor da peça em comento: embora o total da quilometragem dos trechos a serem duplicados seja menor para o Estado do Tocantins, os prazos de entrega são proporcionalmente muito maiores do que aqueles verificados para o Estado de Goiás. Um exemplo da disparidade prenunciada: 69,8% das duplicações rodoviárias em Goiás serão concluídas em até 10 (dez) anos; no Tocantins, este percentual é de apenas 25,75%.

Esta Bancada tem se manifestado pela revisão dos termos do Edital desde as audiências públicas realizadas entre agosto e setembro de 2019, e o faz novamente agora, diante de prazo exíguo para que se logre fazer justiça, haja vista o leilão público estar agendado para 29 de abril de 2021.

A BR-153 é uma das principais vias de escoamento da nossa produção; ela conecta produtores e indústrias a portos. Além disso, é importante via para tráfego de



\* C D 2 1 7 5 9 2 3 4 3 8 0 0 \*



CONGRESSO NACIONAL  
**Bancada Federal do Tocantins**

veículos leves, mas sobretudo de veículos pesados, como caminhões. Há interesse público e nacional nesta demanda, não apenas regional.

Como bem prolatado pelo Relator do Processo de Acompanhamento TC n. 016.936/2020-5, Min. Vital do Rêgo, há que se “antecipar investimentos no Estado de Tocantins que não gerem acréscimo significativo à tarifa de pedágio”, além de se “alocar os investimentos de forma a apresentar uma configuração equilibrada entre as UFs envolvidas”. Como demonstrado, estas recomendações não foram cumpridas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Assim, requeremos a celeridade possível no processamento e julgamento da presente matéria diante do perigo da demora, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Contando com o vosso compromisso e com o diligente e pronto retorno, esta Bancada de Congressistas do Tocantins agradece.

**Endossam este presente os parlamentares subscritos às folhas anexas.**

Atenciosamente,

Bancada de Congressistas do Tocantins.



\* C D 2 1 7 5 9 2 3 4 3 8 0 0 \*



## **Requerimento** **(Do Sr. Tiago Dimas)**

Representação TCU. Bancada  
do TO.

Assinaram eletronicamente o documento CD217592343800, nesta ordem:

- 1 Dep. Tiago Dimas (SOLIDARI/TO)
- 2 Dep. Professora Dorinha Seabra Reze (DEM/TO)
- 3 Dep. Vicentinho Júnior (PL/TO)
- 4 Dep. Dulce Miranda (MDB/TO)
- 5 Dep. Osires Damaso (PSC/TO)
- 6 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 7 Dep. Eli Borges (SOLIDARI/TO)





CONGRESSO NACIONAL  
**Bancada Federal do Tocantins**

Ofício nº 017/2021 – BT

Brasília/DF, 14 de abril de 2021.

A Sua Excelência,

**Ana Lúcia Arraes de Alencar**  
Presidente do Tribunal de Contas da União  
*Gabinete da Presidência*  
Brasília, Distrito Federal

**Assunto:** informa do protocolo de Representação ao TCU, pela Bancada de Congressistas do Tocantins, em que se requer o cumprimento do Acórdão do TCU n. 4036/2020, Rel. Min. Vital do Rêgo, e que por efeito sejam sanados os vícios ali apontados constantes do Edital de Concessão ANTT n. 1/2021.

Eminente Ministro Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos diligentemente por meio do presente **encaminhar cópia em anexo de Representação protocolada nesta egrégia Corte de Contas pela Bancada de Congressistas do Tocantins**, em que se requer o efetivo cumprimento das recomendações 9.4.12 e 9.4.13 do Acórdão n. 4036/2020 (TCU, Plenário, j. 09-12-2021), de relatoria do ilustre Ministro Vital do Rêgo, e, por efeito, que sejam sanados os vícios de legalidade, de legitimidade e de economicidade constantes do Edital de Concessão n. 1/2021 da ANTT para a concessão mediante leilão público do Sistema Rodoviário Aliança (TO) – Anápolis (GO).

Como se denota do teor da peça em comento: embora o total da quilometragem dos trechos a serem duplicados seja menor para o Estado do Tocantins, os prazos de entrega são proporcionalmente muito maiores do que aqueles verificados para o Estado de Goiás. Um exemplo da disparidade prenunciada: 69,8% das duplicações rodoviárias em Goiás serão concluídas em até 10 (dez) anos; no Tocantins, este percentual é de apenas 25,75%.

Esta Bancada tem se manifestado pela revisão dos termos do Edital desde as audiências públicas realizadas entre agosto e setembro de 2019, e o faz novamente agora, diante de prazo exíguo para que se logre fazer justiça, haja vista o leilão público estar agendado para 29 de abril de 2021.

A BR-153 é uma das principais vias de escoamento da nossa produção; ela conecta produtores e indústrias a portos. Além disso, é importante via para tráfego de



CONGRESSO NACIONAL  
**Bancada Federal do Tocantins**

veículos leves, mas sobretudo de veículos pesados, como caminhões. Há interesse público e nacional nesta demanda, não apenas regional.

Como bem prolatado pelo Relator do Processo de Acompanhamento TC n. 016.936/2020-5, Min. Vital do Rêgo, há que se “antecipar investimentos no Estado de Tocantins que não gerem acréscimo significativo à tarifa de pedágio”, além de se “alocar os investimentos de forma a apresentar uma configuração equilibrada entre as UFs envolvidas”. Como demonstrado, estas recomendações não foram cumpridas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Assim, requeremos a celeridade possível no processamento e julgamento da presente matéria diante do perigo da demora, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Contando com o vosso compromisso e com o diligente e pronto retorno, esta Bancada de Congressistas do Tocantins agradece.

**Endossam este presente os parlamentares subscritos às folhas anexas.**

Atenciosamente,

Bancada de Congressistas do Tocantins.

Senadora KÁTIA ABREU  
(PP-TO)

Senador IRAJA  
(PSD-TO)